

São Luís/MA, 06 de Janeiro de 2022.

Ao

Excelentíssimo Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Equatorial
ENERGIA
DIÁRIO OFICIAL DA ALEMA

Publicado em: 18/04/22
Edição nº 069
Responsável: [Assinatura]

Assunto: Resposta quanto à INDICAÇÃO Nº 5331/2021 de autoria do Deputado Ricardo Rios.

Vossa Excelência,

A **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.793/0001-84, com sede na Alameda A, Sala 30, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís / MA, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em resposta quanto à **INDICAÇÃO Nº 5331/2021 de autoria do Deputado Ricardo Rios**, informar que a área para a qual foi solicitada a implantação de Energia Elétrica trata-se do Loteamento Natureza, de interesse específico (fotos em anexo). Conforme estabelece a Resolução ANEEL 414/2010, o empreendimento enquadra-se como um "Empreendimento de Múltiplas Unidades Consumidoras - EMUC". Neste caso, conforme o artigo 48 da mesma Resolução, a responsabilidade pelas obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica é do responsável pela implantação do empreendimento:

***Art. 48.** A distribuidora não é responsável pelos investimentos necessários para a construção das obras de infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica destinados ao atendimento dos empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras, observadas as exceções e condições específicas previstas nos arts. 48-A e 48-B para a regularização fundiária urbana de interesse social e para os empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.*

§ 1º A responsabilidade financeira pela implantação das obras de que trata o caput é do responsável pela implantação do empreendimento ou da regularização fundiária e inclui os custos:

I – das obras do sistema de iluminação pública ou de iluminação das vias internas, conforme o caso, observando-se a legislação específica.

II – das obras necessárias, em quaisquer níveis de tensão, para a conexão à rede de propriedade da distribuidora, observadas as condições estabelecidas nos §§ 3º a 5º deste artigo; e

III – dos postos de transformação necessários para o atendimento, ainda que em via pública, abrangendo todos os materiais necessários e a mão de obra, observados os critérios estabelecidos no §§ 1º e 2º do art. 43.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Alameda A, Sala 30, Quadra SQS, nº 100 - Loteamento Quitandinha - Altos do Calhau - São Luís / MA - CEP 65.070-900
www.equatorialenergia.com.br

Dessa forma, orientamos que a energização de um Loteamento (Empreendimento de Múltiplas Unidades Consumidoras) é precedida de 3 (três) processos os quais devem ser solicitados pelo Empreendedor à Distribuidora:

1. Estudo de Viabilidade Técnica, em que são verificadas as reais condições de atendimento à carga do empreendimento. A conclusão de eventuais obras de reforço/melhoria necessárias ao atendimento também é necessária;
2. Análise de Projeto Elétrico (em conformidade com as Normas Técnicas vigentes);
3. Vistoria do Padrão de Entrada e/ou Rede de Distribuição de Energia construídos pelo Empreendedor, conforme norma técnica vigente.

Ressaltamos que os documentos devem ser assinados por responsável técnico legalmente habilitado, ou seja, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ter registro ativo. A execução das obras deve ser precedida de projeto elétrico que atenda as regulamentações técnicas oficiais estabelecidas.

A norma técnica base para este tipo de empreendimento é a NT.004.EQTL.Normas e Padrões – Fornecimento de Energia Elétrica a Múltiplas Unidades Consumidoras disponível no site ma.equatorialenergia.com.br.

Por fim, ressaltamos que a Equatorial Maranhão oferece Canal de Atendimento exclusivo para este tipo de solicitação através do email grandescientes.maranhão@equatorialenergia.com.br.

Sendo o que nos cabia nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e profunda consideração, ao tempo que registramos nossa disposição para esclarecer ulteriores questionamentos que Vossa Excelência acreditar que sejam necessários.

Atenciosamente,

EQUATORIAL MARANHÃO

ANEXO – FOTOS DO LOTEAMENTO NATUREZA

